



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92
CNPJ: 63.762.033/0001-99

LEI Nº253/2003.
Em, 10 de janeiro 2003

“Dispõe sobre a aquisição de imóvel para implantação do aterro sanitário”.

Marcelino Hellmann, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e ele sanciona a seguinte :

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir imóvel para implantação do aterro sanitário.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar dotações orçamentarias para adequar a despesa de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCELINO HELLMANN
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 10 / 01 / 2003
Conforme o artigo 27 da Lei
Orgânica.

Cleomar Henrique Hellman
Chefe de Gabinete
Port. 100/2001/GAB/PMCNR